



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**4822**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ivan José Lopes

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Utilidade pública

**Autoria:** Ademar de Barros Bicalho

**Data:** 28/10/1997

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI N° 95/97. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Dr. José Carlos de Lima". (Referente à Lei nº 2.547, de 28/11/1997).

**Controle Interno – Caixa:** 25.3      **Posição:** 18      **Número de folhas:** 03

Espécie: PL  
Categoria: Utilidade pública  
Cv: 25.3  
Ordem: 18  
nº fls: 15



## Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 95/97

AUTOR:	Vereador Ademar Bicalho
--------	-------------------------

ASSUNTO:	Considerando de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Dr. José Carlos de Lima.
----------	---

<u>MOVIMENTO</u>	
1	Recebido em 28.10.97
2	A Com. de Leg. e Justiça
3	Approved on regime de urgência - 11.11.97.
4	<i>de posse</i>
5	<i>Requerer-se</i>
6	
7	
8	
9	
10	

Caixa



# Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

*As Camaras*  
PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova  
e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DR. JOSE CARLOS DE LIMA, entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos, CGC nº 01.534.651/0001-24, com sede à Rua L, nº 97, no referido Conjunto Habitacional, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 28 de outubro de 1997

*Ademar Bicalho*  
Vereador Ademar Bicalho

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
EM 1 DE 19  
PRESIDENTE

## Projects legal/constitutional

A. O. Silcox

consum

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
11 DE novembro DE 199  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A SANCÃO  
EM 11 DE novembro DE 1997  
  
PRESIDENTE